

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

DATA: 04/10/22

PARECER CEE/CES n.º 60/22

APROVADO EM 09/11/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, da UEL.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/04/23 até 05/04/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à UEL: a) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão; b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso. Parecer favorável com determinações.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 862/22 (fl. 122), e Informação Técnica n.º 67/22-CES/Seti (fls. 120 e 121), ambos de 05/10/22, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, mediante Ofício n.º 563/22-Reitoria, de 04/10/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada, por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 4541/09, de 06/04/09.

b) última renovação de reconhecimento: n.º 8.837, DOE de 21/02/18, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 101/17, de 05/12/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/04/18 a 05/04/23. (fl. 08)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 04, conforme extrato à folha 57, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.497 (três mil, quatrocentas e noventa e sete) horas, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, sendo 90 (noventa) em cada turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 09)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 54 a 60, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 25, e o Perfil Profissional fl. 26 e 27. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 119.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

O curso tem como coordenadora a professora Larissa Bobroff Daros, graduada em Educação Física (1997), pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre (2008) e doutora (2014), em Educação Física, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 10)

O quadro docente do turno matutino é constituído por 61 (sessenta e um) professores, sendo 49 (quarenta e nove) doutores, 10 (dez) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 38 (trinta e oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 23 (vinte e três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (abaixo de RT-40). Do total de docentes, 23 (vinte e cinco) são contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 74 a 80)

O quadro docente do turno noturno é constituído por 65 (sessenta e cinco) professores, sendo 54 (cinquenta e quatro) doutores, 09 (nove) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 40 (quarenta) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 25 (vinte e cinco) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (abaixo de RT-40). Do total de docentes, 25 (vinte e cinco) são contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 81 a 87)

Observa-se que os docentes dos turnos matutino e noturno são, em sua maioria, os mesmos.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 68:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº de Alunos	2017	2018	2019	2020	2021	Total
2009	61	1	0	0	0	0	1
2010	60	2	0	0	0	0	2
2011	60	1	1	1	0	0	3
2012	53	3	2	2	0	0	7
2013	58	4	3	2	0	0	9
2014	57	11	6	2	2	1	22
2015	60	0	22	5	3	1	31
2016	87	0	0	25	12	4	41
2017	89	0	0	0	17	6	23
2018	88	0	0	0	0	19	19
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>34</b>	<b>37</b>	<b>34</b>	<b>31</b>	<b>158</b>

**Total de Ingressantes nos últimos 5 anos: 381**

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2009 a 2018, observa-se a porcentagem de 41,47 % de concluintes.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

A UEL apresentou o Ofício Prograd n.º 93/22, de 30/09/22, às fls. 69 a 72, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Em resposta ao ofício n.º 77/2021 do Conselho Estadual de Educação (CEE), justificamos o número total de formandos do curso de Bacharelado em Educação física nos últimos 5 anos. Em análise aos percentuais de formandos em relação ao número de ingressantes entre os anos de 2017 e 2021, identificamos como possíveis causas para os índices de 55,53% (turno matutino) e 41,47% (turno noturno) questões relativas ao currículo e aos impactos e às consequências decorrentes da pandemia de COVID 19, aspectos esses detalhados na sequência.

1- Os formandos nos anos de 2020 e 2021 foram atingidos pela pandemia de COVID 19, sendo que alguns alunos trancaram ou desistiram do curso. O curso de Educação Física Bacharelado tem uma carga horária relevante de oferta de disciplinas práticas, nas quais tivemos grandes perdas durante o período das aulas remotas e prejudicou a permanência dos alunos no curso. Como referência a esses dados, temos neste ano letivo de 2022, 120 alunos no 2º ano matutino e 100 alunos no 2º ano noturno, números superiores ao 1º ano, com entrada de 90 alunos por turno. Esses dados dão indicativo do retorno dos alunos pós pandemia.

2. Em relação ao currículo, cabe salientar que, em 2018, foram detectadas necessidades de alterações curriculares decorrentes da V Semana de Educação Física e Esporte - ação conjunta do Centro de Estudos de Educação Física e Esportes (CEFE/UEL), desenvolvida pelo MOTUS - PET-Educação Física e a Empresa Junior, com desenvolvimento de atividades como: cursos de extensão, apresentações artísticas e a parte científica com palestras, mesas redondas e apresentações de trabalhos. Durante este evento, foi realizado um momento de feedback com os estudantes para discussões sobre o curso. Alguns aspectos importantes foram relatados, com pontos positivos, negativos e sugestões de alterações. Esta ação realizada possibilitou informações ao colegiado da necessidade de alterações no currículo. Todavia, no início do ano seguinte (2019), quando iriam começar os trabalhos para a reformulação, recebemos a nova resolução de modificação dos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado). Desse modo, o processo de reformulação foi adiado, finalizando-se neste ano de 2022, com implementação em 2023.

O colegiado de curso, portanto, se mostra comprometido a atuar com foco na redução dos percentuais de evasão no curso e, quanto às ações que pretende realizar neste sentido, seguem alguns apontamentos, descritos a seguir. Em relação à Reformulação Curricular, a partir do ano letivo de 2023, inicia-se um novo modelo de curso, a reformulação do Curso de Educação Física se fez necessária pela determinação do Conselho Nacional de Educação quando promulgou a Resolução CNE/CES 06/2018, que institui apenas o Curso de graduação em Educação Física com entrada única e a saída, a partir da escolha, no início do segundo ano - quarto semestre, pelo estudante, podendo ser com a formação específica de bacharelado ou licenciatura. Outro ponto que deve ser destacado na reformulação do Curso e que acreditamos que contribuirá para o aumento no número de formandos é a inserção de carga horária destinada à creditação da extensão. Esta

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

alteração atende à estratégia 12.7 da Lei nº 13.005, 25/6/2014, bem como à Resolução CNE/CES nº 7 de 18/12/2018 e às Resoluções internas da UEL que são: Resolução CU 89/2019 que atualiza a política de extensão na Universidade e a Resolução CEPE/CA 39/2021 que regulamenta a creditação da extensão. Por meio da creditação da extensão, os alunos passam a ter vivências mais práticas da área de sua atuação profissional, por meio de projetos e programas indicados pelo colegiado do curso e outros de livre escolha do aluno, com isso, espera-se que o aluno se aproxime da realidade e identifique-se com a profissão mesmo nos 2 (dois) primeiros anos de curso.

Conscientes de seu papel na sociedade e buscando aprimorar seus cursos, o CEFE, por meio dos Departamentos de Ciências do Esporte, Educação Física e Estudos do Movimento Humano, vem realizando de forma sequencial algumas ações de avaliação de seus cursos, bacharelado e licenciatura, no sentido de aprimoramento permanente. Podendo-se destacar Fóruns, Reuniões, Encontros, Congressos, entre outros que sempre envolveu docentes, discentes, colegiados e Núcleos Docente Estruturante (NDE) dos dois cursos e egressos. Tais oportunidades levam à reflexão para o autoconhecimento, a criação de uma cultura de avaliação contínua, oferecendo com isso a possibilidade de diagnóstico da realidade institucional e a definição das ações a serem desenvolvidas em busca da qualidade e excelência no ensino. Somente uma organização comprometida com a qualidade se dispõe a avaliar sua estrutura e expor seus resultados para uma discussão ampla com todos os participantes do processo. Neste sentido, os departamentos, colegiados e NDEs responsáveis pelos cursos de Educação Física bacharelado e de licenciatura, ao analisarem a estrutura curricular, o perfil desejado de ingresso e a inserção de seus egressos, refizeram toda a matriz curricular para início no ano letivo de 2023. Tais mudanças buscam aparar eventuais desvios, além de melhorar a qualidade do ensino oferecido aos alunos, sempre atento às inovações na área e às exigências do mercado de trabalho.

Algumas oportunidades de discussão que subsidiaram as propostas de reformulação curricular foram frequentemente promovidas pelos cursos de Educação Física bacharelado e licenciatura envolvendo docentes, discentes e egressos. Entre estes eventos, destaca-se o Fórum do Curso de Educação Física Bacharel, a Semana de Educação Física e Esporte, que é um evento anual e está em sua 6ª edição, o Congresso Norte Paranaense de Educação Física Escolar, em sua 10ª edição, Congresso Nacional de Formação de Professores de Educação Física, na 5ª edição, os dois últimos realizados de forma bianual, além dos Fóruns de Egressos, Fórum das Licenciaturas envolvendo as sete Universidades do Estado, que foi realizada em duas edições. Houve ainda o Fórum dos estudantes do Curso de Licenciatura com quatro edições. Ações que representam o compromisso do curso com seu acompanhamento e avaliação ao longo do tempo e que se pretende mantê-las, podendo oportunizar troca de ideias e experiências, reflexões e questionamentos sobre os rumos da formação acadêmica e consequente atuação profissional.

Assim sendo, a proposta do novo curso de Educação Física, entrada única e saída com dois percursos de formação, aprimora a discussão dos conteúdos ao propor uma matriz curricular articulada, ao mesmo tempo em que ressalta a preocupação com a atuação profissional ao propor as

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

disciplinas da etapa comum e das etapas específicas, contemplando áreas com grande demanda e procura por parte dos egressos. Pensando nesses fatos é que procuramos mobilizar os departamentos na busca pelo aprimoramento dos cursos. Além das exigências legais existentes, a reformulação dos cursos será uma oportunidade valiosa para o aprimoramento das ações pedagógicas e o repensar dos processos de ensino e aprendizagem. De modo mais específico, as propostas que poderão ser implementadas para o acompanhamento de todos os agentes envolvidos no curso serão:

- a) acompanhamento e análise do aproveitamento acadêmico dos estudantes para identificação de alunos com dificuldades;
- b) incentivo à oferta de monitorias nas disciplinas identificadas como as de maiores índices de retenção, para que estudantes de anos subsequentes possam contribuir e exercer papel de facilitador do processo de ensino-aprendizagem de outros estudantes;
- c) questionários on-line para avaliação das disciplinas pelos discentes;
- d) proposição de cursos de formação de professores para aprimoramento de questões avaliativas e de metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram que as dificuldades relatadas são pertinentes e descrevem as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Conforme informação colhida junto à PROGRAD/UEL, o presente curso, com PPC ainda não adequado às novas DCNs, encontra-se em vigência/extinção gradativa, com turmas devidamente matriculadas e deverá estar com seu ato de renovação de reconhecimento em vigência, a fim de dar legalidade à vida escolar dos estudantes que nele se formarem até o ano de 2025 (considerando-se o prazo máximo de integralização), visto que foi implantado no ano de 2018.

Novo curso, com PPC adequado à legislação, entrará em vigência a partir do ano letivo de 2023 ( fls. 69 e 70 do presente protocolado).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.561.306-0

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/04/23 até 05/04/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.497 (três mil, quatrocentos e noventa e sete) horas, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, sendo 90 (noventa) em cada turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à UEL:

a) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES